



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e **ÂNGELA MENDONÇA DE ASSIS BAPTISTA**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] domiciliado(a) na [REDACTED] doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do (a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, na condição de palestrante do evento **I Conferência Tecnologia e Infância**, realizada no dia 10 de outubro de 2018, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças de divulgação e o próprio evento poderão ser veiculados pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, inclusive ao vivo pela internet, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 10 de outubro de 2018.

LICENCIANTE

Ângela Baptista

ÂNGELA MENDONÇA DE ASSIS BAPTISTA

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.31883/2018.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Telma Pantano.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.31883/2018.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Juliana Andrade Cunha.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.31883/2018.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Ângela Mendonça de Assis Baptista.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.31883/2018.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Evelyn Eiseinstein.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 169/2018- SGA

Processo: 003.0.17616/2018 – Dispensa de Licitação nº 012/2018-DTI.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação Carlos Alberto Vanzolini, CNPJ nº 62.145.750/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços de avaliação de conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, com a norma ISO 9001.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.40.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura pelas partes.

*Republicado por haver incorreção.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CI nº 23/2018 – Assessoria de Publicidade/ CECOM

Salvador, 11 de outubro de 2018.

Ao Senhor
CARLOS STUCKI
Diretoria de contratos, convênios e licitações do MP/BA
NESTA

Assunto: Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem.

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.31883/2018** Original
Data: 11/10/2018 Hora: 16:56

Senhor Superintendente,

Qt.Vol.: Recebido por: bianca.campos

Encaminho, em anexo, Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, das 4 (quatro) palestrantes do evento "**I Conferência Tecnologia e Infância**", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme parecer jurídico 594 de 2014.

Atenciosamente,

Daniela Cairo Santos de Freitas
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Ramal 0442



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.147745/2014 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. CAMPANHAS E/OU EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

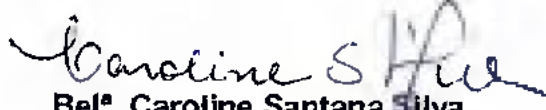
PARECER Nº. 594/2014

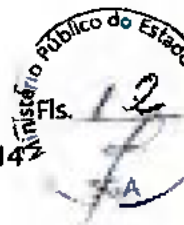
1. Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos institucionais.

2. Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições, a vigência e a forma rescisória, e, ainda, que existe o interesse público para o ato, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de agosto de 2014.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho parecer nº 594/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos institucionais.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Em 22 / 08 / 14


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

CONFIRMO O RECEBIMENTO
DIA 25 / 08 / 14 ÀS 16 : 54h
SGA
SGA CENTRAL DE CONTR. E CONVÊNIO